

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Quinta-feira, 27 de Outubro de 2022 | Edição Nº 574 | Ano 8

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA -

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 144

O prefeito Municipal de **ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1298 de 16/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 400.067,34 (Quatrocentos mil, sessenta e sete reais, trinta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0001.1.0001	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E I 1.001.0000.0000	110.285,17
01.01	01.031.0002.1.0002	4.4.90.52.03 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS 1.001.0000.0000	2.000,00
01.01	01.031.0002.1.0002	4.4.90.52.17 - EQUIPAMENTOS PA 1.001.0000.0000	8.000,00
01.01	01.031.0002.1.0002	4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE 1.001.0000.0000	20.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.15 - MATERIAL P/ FESTIVIDADES 1.001.0000.0000	15.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E H 1.001.0000.0000	5.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.50 - SERV.MEDICO-HOS 1.001.0000.0000	6.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS 1.001.0000.0000	30.000,00

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS 1.001.0000.0000	196.285,17
-------	--------------------	--	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.305.0015.2.0039	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS 1.211.0000.0000 - RECEITA	7.497,00
-------	--------------------	---	----------

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS

R\$ 400.067,34

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 203.782,17 (Duzentos e três mil, setecentos oitenta e dois reais, dezessete centavos) e do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 196.285,17 (Cento noventa e seis mil, duzentos oitenta e cinco reais, dezessete centavos) conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.48.99 - DEMAIS AUXILIOS 1.211.0000.0000 - RECEITA	1.800,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.93.07 - INDENIZAÇÃO DE 1.211.0000.0000 - RECEITA	2.700,00
06.01	10.301.0012.2.0031	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SA 1.211.0000.0000 - RECEITA	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.0031	3.3.90.30.23 - MATERIAL DE UNIF1.211.0000.0000 - RECEITA	500,00
06.01	10.301.0012.2.0031	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAI1.211.0000.0000 - RECEITA	500,00
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRAT 1.211.0000.0000 - RECEITA	997,00

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS 1.001.0000.0000	196.285,17
-------	--------------------	--	------------

TOTAL DE REDUÇÕES **R\$ 203.782,17**

EXCESSO **196.285,17**

SOMA **R\$ 400.067,34**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 03 de Outubro de 2022

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 149

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1298 de 16/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.037.049,97 (Um milhão, trinta e sete mil, quarenta e nove reais, noventa e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.0003.2.0004	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.031,13
02.01	04.122.0003.2.0004	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	330,66
02.01	04.122.0003.2.0004	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, G	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10,16
02.01	04.122.0003.2.0004	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS –	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	881,46
02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AU	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.098,00
02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	41.645,20
02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	17.167,50
02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.283,48

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0007	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.013,28
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AU	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	328,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	25,00

03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.714,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		12.448,24
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.46.01 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – EXCETO M 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		10.382,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		2.735,32

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.0010	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, G 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		442,28
04.01	15.452.0004.2.0010	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		181,41
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AU1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		44.696,80
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		500,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		3.404,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		10.404,14
04.01	15.512.0006.2.0014	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		5.068,00
04.01	27.813.0005.2.0013	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, G 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		4.800,00
04.01	27.813.0005.2.0013	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AU1.125.0010.0000 - AQ ONIBUS RURA		71.551,35
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.111.0001.0000 - MDE		545,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA 1.111.0001.0000 - MDE		15.000,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA 1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%		40.000,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.111.0001.0000 - MDE		7.540,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.46.01 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – EXCETO M 1.111.0001.0000 - MDE		63.481,66
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.46.02 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – MAGISTÉR1.111.0001.0000 - MDE		1.293,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AU1.111.0002.0000 - MDE CRECHE		1.637,64
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 1.111.0002.0000 - MDE CRECHE		2.000,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA 1.111.0002.0000 - MDE CRECHE		5.000,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA 1.113.0003.0000 - FUNDEB 40% PRE		5.900,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.111.0002.0000 - MDE CRECHE		23.788,01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO 1.214.1008.0000 - AB - SAUDE DA FA		202,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO 1.214.1032.0000 - AB - SAUDE NA HO		7.396,72
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO 1.214.2100.0000 - Bloco Custeio - ENF		2.805,78
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO 1.214.1008.0000 - AB - SAUDE DA FA		17.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO 1.214.1032.0000 - AB - SAUDE NA HO		1.186,02
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO 1.214.2100.0000 - Bloco Custeio - ENF		484,80
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS 1.214.1008.0000 - AB - SAUDE DA FA		31.864,53
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS 1.214.1032.0000 - AB - SAUDE NA HO		5.999,93
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 1.214.1032.0000 - AB - SAUDE NA HO		242,40
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU 1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO		2.561,71
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU 1.214.1032.0000 - AB - SAUDE NA HO		1.380,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC01.214.1008.0000 - AB - SAUDE DA FA		494,05
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC01.214.1032.0000 - AB - SAUDE NA HO		303,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO- 1.214.1008.0000 - AB - SAUDE DA FA		4.500,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.36.08 - RESIDÊNCIA MÉDICA 1.214.1008.0000 - AB - SAUDE DA FA		22.365,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS A2.214.1028.0000 - AB - INCREMENTO		35.000,00
06.01	10.301.0012.2.0031	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO 1.214.1030.0000 - AB - PROGRAMA DE		320,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO- 1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO		16.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS 1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO		2.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA 2.214.1028.0000 - AB - INCREMENTO		35.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO		13.192,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – SAÚDE 1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO		4.000,00
06.01	10.302.0014.2.0036	3.3.93.39.50 - SERV.MÉDICO-HOSPITAL., ODONTOL 1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO		14.100,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO 1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO		7.737,24
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS 1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO		1.119,31
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO		49.000,00
06.01	10.303.0013.2.0035	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO 1.214.4001.0000 - AFB - ASSIT FARM		484,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.242.0019.2.0054	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	2.311.0014.0000 - FNAS PAEFI - MSE	771,68
07.01	08.242.0019.2.0054	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	2.311.0014.0000 - FNAS PAEFI - MSE	5.074,30
07.01	08.242.0019.2.0054	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FU	2.311.0014.0000 - FNAS PAEFI - MSE	523,96
07.01	08.242.0019.2.0054	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, G	2.311.0014.0000 - FNAS PAEFI - MSE	1.290,44
07.01	08.242.0019.2.0054	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AU1	3.111.0014.0000 - FNAS PAEFI - MSE	1.550,00
07.01	08.243.0020.2.0055	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC	5.600,00
07.01	08.243.0020.2.0055	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC	400,00
07.01	08.243.0020.2.0055	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC	300,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	24.507,18
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	2.311.0003.0000 - FNAS CRAS	3.488,96
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.502,91
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	2.311.0003.0000 - FNAS CRAS	6.589,98
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	2.311.0003.0000 - FNAS CRAS	409,04
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	9.008,89
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FU	2.311.0003.0000 - FNAS CRAS	727,20
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	755,90
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	2.311.0003.0000 - FNAS CRAS	523,67
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.026,95
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, G	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	696,80
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, G	2.311.0003.0000 - FNAS CRAS	70,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS –	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	21.018,89
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AU1	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	23.704,51
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AU1	3.111.0003.0000 - FNAS CRAS	1.450,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC	1.514,39
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE1	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.456,99
07.01	08.244.0018.2.0050	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AU1	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.068,30
07.01	08.244.0018.2.0050	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	8.000,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.0056	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	886,13
08.01	20.606.0021.2.0056	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.035,07
08.01	20.606.0021.2.0056	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FU	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	684,56
08.01	20.606.0021.2.0056	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	86,04
08.01	20.606.0021.2.0056	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, G	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.903,23
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AU1	530.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO	98.014,35
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	420,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.367,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.000,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.000,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE1	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.377,50
08.01	20.606.0021.2.0056	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	348,00
08.01	20.606.0021.2.0056	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	348,00

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.0057	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	17,48
09.01	13.392.0022.2.0057	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, G	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	465,32
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	1.510.0017.0000 - PROG SEGUNDO TE	937,00
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE1	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	294,35
09.01	27.813.0022.2.0058	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE1	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	90.000,00
09.01	27.813.0022.2.0058	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE2	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	348,00
09.01	27.813.0022.2.0059	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE1	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.300,00

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0023.2.0063	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	201,88
11.01	18.542.0023.2.0063	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.601,92
11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	AU1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	515,00

11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	20,00
11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		682,19
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 1.037.049,97

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 300.043,43 (Trezentos mil, quarenta e três reais, quarenta e três centavos), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 682.537,31 (Seiscentos oitenta e dois mil, quinhentos trinta e sete reais, trinta e um centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 54.469,23 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos sessenta e nove reais, vinte e três centavos) conforme segue:

GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.0003.2.0004	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	30,86
02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇ	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	214,07
02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		100,00
02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.39.01 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E AN	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	30,00
02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAM	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	40,00
02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.39.35 - SERVICOS DE ANÁLISES E PESQUISA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.39.36 - SERVICOS DE REABILITAÇÃO PROFIS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	40,00
02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.39.47 - SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EM GER	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	788,00
02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.39.57 - SERVICOS JUDICIARIOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0007	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	21.166,64
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.256,63
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HI	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	687,87
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
03.01	04.129.0003.2.0005	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS –	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	6.708,90

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.0010	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	18.055,42
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	40,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.769,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	45.000,00
05.01	12.361.0009.2.0021	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.111.0001.0000 - MDE	59,00
05.01	12.361.0011.2.0024	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.111.0001.0000 - MDE	0,81
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.111.0001.0000 - MDE	424,06
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HI	1.111.0001.0000 - MDE	280,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.111.0001.0000 - MDE	92,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	900,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.111.0001.0000 - MDE	2.000,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.46.01 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – EXCETO M	1.111.0001.0000 - MDE	21.838,00
05.01	12.365.0008.2.0017	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.111.0002.0000 - MDE CRECHE	224,00
05.01	12.365.0011.2.0025	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.111.0002.0000 - MDE CRECHE	48,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO	70.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO	16.100,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO	4.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS A2	2.214.1028.0000 - AB - INCREMENTO	35.000,00

06.01	10.301.0012.2.0031	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.214.1030.0000 - AB - PROGRAMA DE	320,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAM	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO	13.192,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO	3.681,02
06.01	10.303.0013.2.0035	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.214.4001.0000 - AFB - ASSIT FARM	484,80
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, G	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO	2.737,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.242.0019.2.0053	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.311.0005.0000 - FNAS PTMC PESTA	2.000,00
07.01	08.242.0019.2.0053	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.311.0005.0000 - FNAS PTMC PESTA	1.000,00
07.01	08.242.0019.2.0054	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CA	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC	300,00
07.01	08.242.0019.2.0054	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC	1.000,00
07.01	08.243.0020.2.0055	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC	5.000,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AU	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.244.0017.2.0048	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC	1.514,39
07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	8.000,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAI	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.135,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAM	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	285,00
08.01	20.606.0021.2.0056	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	712,00

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	27.813.0022.2.0058	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	228,00
09.01	27.813.0022.2.0058	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	2.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	696,00
09.01	27.813.0022.2.0059	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	6,15

CONTROLADORIA GERAL

10.01	04.122.0003.2.0009	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	50,00
10.01	04.122.0003.2.0068	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.772,81

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	535,00
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 300.043,43
EXCESSO				R\$ 682.537,31
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$				54.469,23
SOMA				R\$ 1.037.049,97

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 04 de Outubro de 2022

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 151

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal n º 1298 de 16/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.170,00 (Quatro mil, cento e setenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.1.0002	4.4.90.52.06 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTI	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.050,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	120,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HI	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 4.170,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 4.170,00 (Quatro mil, cento e setenta reais) conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0001.1.0001	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.170,00
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 4.170,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 17 de Outubro de 2022

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 155

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1298 de 16/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 275.507,82 (Duzentos setenta e cinco mil, quinhentos e sete reais, oitenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.0001	3.1.90.11.44 - FERIAS – ABONO PECUNIARIO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
-------	--------------------	--	----------------------------------	----------

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.129.0003.2.0005	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	43.750,00
-------	--------------------	--	----------------------------------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.111.0001.0000 - MDE	27.000,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.112.0001.0000 - FUNDEB 60%	5.361,54
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.111.0001.0000 - MDE	21.500,00

05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.112.0001.0000 - FUNDEB 60%	2.180,80
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA	1.111.0001.0000 - MDE	5.500,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU	1.112.0001.0000 - FUNDEB 60%	803,16
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO	1.111.0001.0000 - MDE	205,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.112.0001.0000 - FUNDEB 60%	1.168,85
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.112.0001.0000 - FUNDEB 60%	24.318,61
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.112.0002.0000 - FUNDEB 60% CREC	6.851,70
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.112.0003.0000 - FUNDEB 60% PRE	14.625,74
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.111.0002.0000 - MDE CRECHE	8.500,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.112.0002.0000 - FUNDEB 60% CREC	55.874,20
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.112.0003.0000 - FUNDEB 60% PRE	5.779,42
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.112.0003.0000 - FUNDEB 60% PRE	230,88
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA	1.112.0002.0000 - FUNDEB 60% CREC	1.066,94
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO	1.112.0002.0000 - FUNDEB 60% CREC	547,29
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO	1.112.0003.0000 - FUNDEB 60% PRE	826,47
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.111.0002.0000 - MDE CRECHE	3.480,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.112.0003.0000 - FUNDEB 60% PRE	6.474,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.48.99 - DEMAIS AUXILIOS FINANCEIROS A	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO	600,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.93.07 - INDENIZAÇÃO DE MORADIA – PESSO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO	900,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO	27.262,52
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO	8.700,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS			R\$	275.507,82

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 231.757,82 (Duzentos trinta e um mil, setecentos cinquenta e sete reais, oitenta e dois centavos) e do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 43.750,00 (Quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.15 - MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOME	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
-------	--------------------	--	----------------------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.111.0001.0000 - MDE	48.500,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.112.0001.0000 - FUNDEB 60%	126.110,30
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, G	1.111.0001.0000 - MDE	5.705,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.111.0002.0000 - MDE CRECHE	11.980,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO	3.943,54
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, G	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO	10.200,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO	9.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO	11.318,98
06.01	10.305.0015.2.0039	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO	3.000,00
TOTAL DE REDUÇÕES			R\$	231.757,82
EXCESSO			R\$	43.750,00
SOMA			R\$	275.507,82

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 20 de Outubro de 2022

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 156, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA "ROQUE TELLES GUIMARÃES" PARA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA EM TEMPO INTEGRAL "ROQUE TELLES GUIMARÃES" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A Escola Municipal de Educação Básica "Roque Telles Guimarães", situada na Rodovia ES 489, S/N Baixa Bonita, nesse Município, passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA EM TEMPO INTEGRAL "ROQUE TELLES TELLES GUIMARÃES"**.

Art. 2º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Atílio Vivacqua - ES, 27 de outubro de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 157, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 1º/11/2022 (TERÇA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia municipal da Proclamação do Evangelho Cristã, que ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira), e o feriado nacional do dia de FINADOS, no dia 02 de novembro de 2022 (quarta-feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo no dia 1º de novembro de 2022 (terça-feira)** transferindo assim as comemorações do dia do servidor público (28/10/2022 - sexta-feira) art. 244 da Lei Municipal nº 585/2002, em todas as repartições públicas municipais.

Parágrafo Único: Cada Secretaria Municipal será responsável pela elaboração das respectivas escalas de trabalho, visando

à manutenção dos serviços públicos essenciais, e aquelas subordinadas a carga horária anual mínima, seguirão as especificações prévias definidas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de outubro de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 158, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE RETORNO DA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido **RETORNO de Cessão**, homologada através do Decreto municipal nº 094/2020, a servidora **CAROLINE RODRIGUES CAMPOS**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, registro funcional nº 14040, **a partir do dia 26/10/2022**, conforme requerimento protocolado sob o nº 6731/2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26/10/2022.

Atílio Vivacqua-ES, 27 de outubro de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATOS

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021

Pregão Presencial Nº. 014/2021

Processo Originário Nº. 1234/2020

Processo Aditivo Nº. 6119/2022

Contratante: Município de Atílio Vivacqua - ES

Contratada: CAPTAR CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME.

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2021 QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO DO SUAS, NAS ÁREAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, ATRAVÉS DA OFERTA DE APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE AÇÃO PARA OS EQUIPAMENTOS SÓCIO ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA, ALÉM DE ESTUDOS TÉCNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DE DIAGNÓSTICO SÓCIO TERRITORIAL, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social - Classificação Funcional 08.244.0017.2.0045 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha 833 - Fonte 2.311.0003.0000.

Do Valor: R\$ 27.480,00 (vinte sete mil quatrocentos e oitenta reais).

Da vigência: 10/11/2022 a 09/05/2023.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de outubro de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

Chamamento Público Nº. 001/2018

Processo Aditivo Nº. 6500/2022

Processo Originário Nº. 6845/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

Contratada: INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE – INGES

Objeto: COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS ENTRE AS PARTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2019, QUE VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DRª ANDREA CANZIAN LOPES DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Do Prazo: 28/10/2022 a 13/02/2023

Atílio Vivacqua/ES, 27 de outubro de 2022.

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora

EDITAIS

EDITAL Nº 001/2022

CURSO DE FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS ATUANTES NA REDE BÁSICA DE EDUCAÇÃO

FORMAÇÃO EM COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS

A **Secretaria Municipal e Educação de Atílio Vivacqua- ES**, em conformidade a Lei nº

9.394 (Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional) de 20 de dezembro de 1996, conforme Título VIII/ Capítulo III/ Seção I do Artigo 214, parágrafo IV (formação para o trabalho), torna público **Editai de Curso de Formação Continuada em Competências Socioemocionais**, contendo informações que orientam o Processo de Oferta e inscrição.

O curso de COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS será composto por 10 encontros presenciais e on-line, às segundas-feiras, iniciando em 07 de novembro e término previsto para dezembro/2022, com carga horária total de 60 horas, que serão avaliadas e distribuídas entre assiduidade e atividades (conforme informações contidas na Ficha de Inscrição).

O período de inscrição será do dia 28 de outubro a 03 de novembro através do Formulário On-line, disponível no endereço eletrônico: <<https://forms.gle/9cEJ2m1wfvvgR8w78>> - FORMAÇÃO EM COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação de forma **gratuita**.

1. Das inscrições

1.1 Público alvo: professores e profissionais (pedagogos e gestores) da Educação Básica da rede municipal de Atílio Vivacqua no ano letivo de 2022;

1.2 O curso também será destinado aos Coordenadores, Pedagogos, Professores Responsáveis e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Atílio Vivacqua que estão atuando no ano de 2022;

1.3 A inscrição deverá ser realizada mediante o preenchimento do formulário, que estará disponível no endereço eletrônico: <<https://forms.gle/9cEJ2m1wfvvgR8w78>> onde o interessado (a) deverá preenchê-lo com os dados solicitados. **(Não aceitaremos inscrições pessoalmente, somente pelo formulário on-line);**

1.4 Na inscrição do curso somente poderá conter o e-mail pessoal do cursista (não podendo trocá-lo posteriormente), pois

todas as informações do curso serão destinadas ao e-mail informado;

1.5 A inscrição somente poderá ser realizada do **dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), até o dia 03 de novembro de 2022 (quinta-feira)**, por meio do link de acesso já disponibilizado no edital.

2. Do Curso

a. Identificação do curso e público alvo:

Curso	Público Alvo
FORMAÇÃO EM COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS	Professores e profissionais (pedagogos e gestores) da Educação Básica da rede municipal de Atílio Vivacqua no ano letivo de 2022 Coordenadores, Pedagogos, Gestores e Professores responsáveis da Rede Municipal de Ensino de Atílio Vivacqua.

b. Carga horária, dia e horário de início previsto do curso;

Curso	Carga Horária	Dia da Semana e Horário	Início/Término
	60 h		Início: 07/11/2022
FORMAÇÃO EM COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS			Término: 21/12/2022

c. Cronograma;

Data	Atividade	Conteúdo
27/10/2022	Publicação do Edital	-
28/10 a 03/11	Período das inscrições	-
07/11/2022	Início da formação – Presencial	Pauta 1
14/11/2022	Aula on-line	Pauta 1
21/11/2022	Aula presencial	Pauta 2

24/11/2022	Aula on-line - Atividade	Pauta 3
28/11/2022	Aula presencial	Pauta 3
05/12/2022	Aula on-line	Pauta 4
12/12/2022	Aula presencial	Pauta 4
19/12/2022	Aula on-line	Pauta 5
22/12/2022	Aula presencial	Encerramento

2.1 O curso será ministrado em forma semipresencial, por meio da utilização dos meios digitais *Google Sala de Aula* para a entrega das atividades e postagem de documentação e *Google Meets* para as aulas *on-line*, além de encontros semanais presenciais.

3. Das Faltas, Modalidades

3.1 A presença do aluno será computada por meio de lista de presença e participação nas atividades propostas.

4. Objetivo do Curso

Considerando o cumprimento do Plano Municipal de Educação que preconiza na Meta 5 a estratégia 5.6 da Formação Continuada em serviço. O curso de Formação em Competências Socioemocionais visa ampliar os conhecimentos dos profissionais atuantes na Rede Básica de Educação acerca do assunto, oportunizando campo de discussão a respeito das vivências no ambiente escolar e assim, aumentando o universo informacional dos referidos profissionais.

Compreende-se que o ambiente escolar é constituído de subjetividades, tornando a escola uma vitrine de demandas referentes às questões sociais, psicológicas e culturais. Deste modo, tal formação objetiva uma análise profunda das demandas apresentadas e o desenvolvimento de estratégias e intervenções efetivas que fomentem o ambiente favorável ao desenvolvimento da autonomia, autoconfiança e autoconhecimento daqueles atores ali presentes.

5 Avaliações

5.1 Os alunos serão avaliados através de atividades a serem entregues no *Google Sala de Aula* com prazos específicos e compartilhando suas experiências pedagógicas na atividade final do curso onde apresentarão on-line suas práticas.

ETAPAS DA AVALIAÇÃO	POR ATIVIDADE NO TOTAL DA AVALIAÇÃO
Participação nos encontros e fóruns no AVA	36%
Atividades realizadas	24%
Autoavaliação	10%
Atividade Final	30%
TOTAL	100%

6 Certificado

6.1 Os certificados serão disponibilizados apenas por meio eletrônico, a partir de 05 de janeiro de 2023.

6.2 Para terem direito a certificação, os cursistas devem atingir no mínimo 80% dos pontos do curso.

Atílio Vivacqua- ES, 27 de outubro de 2022.

Eni Souza Araujo Rodrigues

Secretária Municipal de Educação



**MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA**

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

ERNANDES ANTÔNIO BITENCOURT SANTOS

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Gabinete

ÓRGÃO OFICIAL

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 – Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br